



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14080 , DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

Convoca a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, a realizar-se no período de 27 a 29 de maio de 2009, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção e Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, adotará os seguintes temas:

I – análise da realidade brasileira a partir da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

II – impactos das políticas de igualdade racial, implementadas a partir da estruturação do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial nos Estados e Municípios brasileiros;

III – temas prioritários da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial: Quilombos, Educação, Trabalho e Renda, Segurança Pública e Saúde;

IV – compartilhamento da Agência Nacional com Plano de Ação de Durban; e

V – participação e controle social – compartilhando o poder de decisão.

Art. 3º A “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, será presidida pela Secretária de Estado da Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Adjunto ou ainda por um dos membros da Comissão Executiva de coordenação da “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”,

Art. 4º A SEAS, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”,

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que representarão o Estado na “II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, a ser realizada no período de 25 a 28 de junho de 2009, em Brasília-DF.

Art. 5º As despesas com a realização da “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 13416, de 24 de janeiro de 2008.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 14080, de 9 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1182, de 11 de fevereiro de 2009, que “Convoca a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica convocada a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, a realizar-se no período de **27 a 29** de maio de 2009, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção e Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica convocada a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, a realizar-se no período de **20 a 22** de maio de 2009, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção e Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador